



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-00.005637/2022-14

Tipo de Processo: Pessoal: Plano de Capacitação

Assunto: Plano Anual de Capacitação - PAC - 2023

Interessado: Setor de Desenvolvimento de Pessoas, Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Relator: Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida

DECISÃO CD Nº 79/2023

Restitui os autos à Chefia de Gabinete - GABI, com vistas a que sejam apresentados os quantitativos de participantes e de eventos de treinamento, as descrições das capacitações, os investimentos, os resultados e demais informações pertinentes dos Planos Anuais de Capacitação dos últimos 5 (cinco) exercícios, bem como para que sejam informadas as estimativas de custos e respectivas disponibilidades orçamentárias da proposta de PAC 2023.

O Conselho Diretor, em sua 3ª Reunião ordinária, realizada no dia 20 de abril de 2023, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.005637/2022-14, referentes ao Plano Anual de Capacitação - PAC, exercício 2023;

Considerando que os autos foram instruídos inicialmente com a juntada, pelo Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SEDEP, dos seguintes documentos:

- Mensagem Eletrônica Início do planejamento (0670064);
- E-mail Questionamento inicial GPG (0670081);
- E-mail Solicitações iniciais GTI (0670083); e
- Planilha enviada à GPG (0670156),

Considerando que por meio do Despacho SEDEP 0670158, de 19 de outubro de 2022, o Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SEDEP encaminhou os autos à Gerência de Planejamento e Gestão - GPG, nos seguintes termos:

Conforme mensagem eletrônica enviada em 14/10, estamos iniciando as tratativas e, conforme planejamento anual, necessitamos da participação da GPG para construção do **Plano Anual de Capacitação – PAC - 2023**.

Para isso, usaremos as mesmas três vias de consulta: (1) sistema de TI para indicação vinda dos gestores; (2) posicionamento da GPG; e (3) resultado da avaliação de desempenho.

Para a indicação por parte dos gestores, neste PAC 2023, o sistema permitirá o cadastramento de apenas 01 capacitação por unidade. Tentaremos direcionar a atenção para o que é mais prioritário e estratégico.

Pertinente à parte da GPG, pedimos então que indiquem ações de capacitação com vistas a alinhar nosso planejamento à estratégia da organização para 2023 e ao Plano Institucional do Confea – PIC.

Obs 1: Para alinhar nossa expectativa à análise de vocês, elaboramos a planilha encaminhada por e-mail e anexada ao processo (SEI 0670156) e pedimos que façam o preenchimento. Nela constam as informações sugeridas pelo SEDEP, bem como orientação de como preenchê-las.

Obs 2: Pedimos que o documento preenchido seja encaminhado para nós até o dia 31/10/2022.

À disposição para quaisquer esclarecimentos ou auxílio necessário.

Considerando que, na sequência, o Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SEDEP juntou aos autos os seguintes documentos:

- Mensagem Eletrônica Preenchimento sistema PAC - Gestores (0672582); e
- Planilha PLANO_ANUAL_DE_CAPACITACAO___GPG_V._Final (0685830),

Considerando que por meio do Despacho GPG 0685831, de 25 de novembro de 2023, a Gerência de Planejamento e Gestão - GPG restituiu os autos ao Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SEDEP, nos seguintes termos:

Encaminhamos proposta com indicação de ações de capacitação com vistas a alinhar o planejamento de capacitações à estratégia da organização para 2023 e ao Plano Institucional do Confea – PIC.

Considerando que por meio do Despacho SEDEP 0724921, de 28 de fevereiro de 2023, o Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SEDEP encaminhou os autos à Gerência de Recursos Humanos - GRH, nos seguintes termos, oportunidade na qual foram juntados os documentos abaixo referenciados:

Trata-se da apresentação da primeira proposta quanto ao Plano Anual de Capacitação (PAC) 2023.

O documento 0724917 apresenta o histórico de como o PAC 2023 foi avaliado e concebido. Já o documento 0724920 mostra, por meio de uma planilha Excel, a configuração das capacitações propostas para 2023. Algumas delas estão previstas para ocorrerem via contratação externa, mas a maioria como cursos abertos on-line, dentro do Programa Multiplicadores de Conhecimento e outras dentro do Programa de Desenvolvimento de Líderes (com maioria também se apoiando no programa de multiplicadores).

Como nos anos anteriores, nosso esforço será para conseguir executar o maior percentual possível das capacitações previstas. Cabe ressaltar que, como também informado no documento 0724917, a análise mais aprofundada de relevância e priorização (fase seguinte) nos indicará os cursos que serão trabalhados primeiramente. Certamente, as inúmeras conversas que tivemos com gestores para chegarmos ao estágio que estamos já nos permite uma compreensão das maiores necessidades.

Considerando o exposto, encaminhamos os dois documentos supracitados para essa GRH, solicitando uma análise e apontamento de quaisquer ajustes que se façam necessários, por gentileza.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

- Plano Anual de Capacitação 2023 - Proposta Inicial (0724917); e
- Plano Anual de Capacitação 2023 - Ações Planejadas (0724920),

Considerando que por meio do Despacho GRH 0725535, de 02 de março de 2023, a Gerência de Recursos Humanos - GRH restituiu os autos ao Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SEDEP, nos seguintes termos:

Verificando o Plano Anual de Capacitação - PAC 2023 (0724917 e 0724920), observei a programação de 10 atividades de treinamento por meio do Programa Multiplicadores de Conhecimento, sendo 6 voltadas aos gestores e todo o corpo funcional.

Considerando que os temas são relevantes, sugiro atuar junto aos multiplicadores voluntários visando estabelecer uma estratégia de acompanhamento (monitoria) após a oferta dos treinamentos, a fim de garantir a efetividade da aplicação dos conhecimentos na rotina dos empregados treinados. Se necessário, não vejo prejuízo em reduzir o número de atividades (mais vale uma ferramenta conhecida e bem aplicada do que várias não utilizadas) e aumentar o atendimento individualizado após a capacitação.

A proposta do PAC 2023 nos parece bastante factível. A boa operacionalização do Plano neste exercício certamente consolidará as bases de uma atuação cada vez mais proativa do Sedep, permitindo a evolução do processo de capacitação, com reflexos positivos no cotidiano do Confea.

Considerando que, na sequência, o Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SEDEP juntou aos autos os seguintes documentos:

- E-mail de Tratativa junto à SEG para Redução (0731819);
- Plano Anual de Capacitação 2023 Revisado (0731840); e
- Plano Anual de Capacitação 2023 Revisado (0731933),

Considerando que por meio do Despacho SEDEP 0731934, de 15 de março de 2023, o Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SEDEP encaminhou os autos à Gerência de Recursos Humanos - GRH, nos seguintes termos:

Agradecemos as considerações apontadas por essa GRH no Despacho GRH (0725535), sobre as quais a equipe do SEDEP se pos a analisar e buscar ajustes na proposta do PAC 2023.

Dessa forma, informamos abaixo os ajustes realizados, já contemplados no novo documento de apresentação do PAC 2023 (0731840 e 0731933). No documento 0731840 o novo formato está demonstrado na aba "PAC 2023 4ª Versão". Os ajustes são:

1 - Troca do tema de curso do "18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros" pelo tema "Eficiência em Licitações e Pregões", devido a suspensão da contratação do mencionado Congresso (que já havíamos iniciado), bem como em razão da necessidade da equipe do SEDEP não desprezar a importância do tema para a Casa e se debruçar, na etapa de planejamento, visando definir o melhor formato para que tais conhecimentos sejam compartilhados com a equipe da GEC (e demais integrantes do público alvo).

2 - Diálogo com os assessores da SEG, conforme documento 0731819, quanto à possibilidade de redução da quantidade de cursos dentro do Programa de Multiplicadores de Conhecimento, justamente para que consigamos (1) retirar menos os gestores para capacitações e assim reduzir possíveis impactos negativos no dia a dia das respectivas unidades, bem como (2) melhorarmos qualitativamente a gestão das capacitações realizadas, atuando mais nos níveis de avaliação de uma capacitação (reação, aprendizado, aplicação e resultado). Como resultado dessa análise realizada, o quantitativo de cursos dentro do Programa de Multiplicadores caiu de 10 para 7 cursos.

3 - Alteração do curso sobre o tema "Gestão do Tempo" da área de Multiplicadores do Conhecimento para a área "Cursos On Line", pois se traduz assim mais como uma indicação, uma oportunidade para os empregados se desenvolverem nessa competência, liberando-os para julgarem a pertinência e conveniência quanto à sua realização.

Além dessas alterações descritas na proposta do PAC 2023, a equipe do SEDEP também dialogou internamente e está se programando para, de fato, implantarmos os níveis de avaliação de uma capacitação, conforme supracitado. Entendemos também que esse aprofundamento qualitativo nos dará condições melhores para planejar a continuidade das capacitações em cursos seguintes e os próximos PACs.

Cabe ressaltar também que as modalidades e períodos mencionados no PAC 2023 não são definitivos, sendo que, na etapa de planejamento individual da capacitação, ao dialogar com demandantes e público alvo geral, a equipe do SEDEP poderá chegar a outro entendimento quanto ao formato ideal, buscando considerar as preocupações mencionadas pela GRH em seu despacho. Considerando que a maior parte dos cursos estão classificados dentro das modalidades "Multiplicadores" e "Cursos Abertos On Line", entendemos que teremos condições de executar elevado percentual do que está proposto, mas, certamente, ter a liberdade para ajustes e melhorias durante a execução é muito importante para que possamos sempre adequar os anseios do PAC 2023 às condições das unidades organizacionais e de seus respectivos gestores.

Outro aspecto importante, que não foi tratado no PAC 2022, é sobre a pertinência do PAC ser também deliberado e **aprovado pelo Conselho Diretor - CD**. Durante os diálogos com a analista Pricila Maria Fraga, da GPG, recebemos orientação para que o PAC seja também aprovado pelo CD, sendo que transcrevemos abaixo os considerações apresentadas pela GPG:

"Considerando o cronograma para condução do Planejamento Plurianual 2023-2024 e a elaboração da Proposta de Ações e do Orçamento 2023 das organizações do Sistema Confea/Crea, aprovados pela Decisão PL-0996/2022;

Considerando que o desdobramento do PPA 2023-2024 do Confea perpassa pelo alinhamento das ações das unidades organizacionais, mas principalmente pelo alinhamento dos planos setoriais que viabilizaram a execução das rotinas e dos projetos a serem desenvolvidos ao longo do período;

Considerando que no Confea, os planos setoriais se desdobram no Plano de Capacitações, no Plano de Contratações, Plano Diretor de Tecnologia e Informação e no Plano de Comunicação, conforme apresentado em reunião conjunta conduzida em 13/02/2023 pela Gerência de Planejamento e Gestão (GPG) com representantes do Setor de Desenvolvimento de Pessoas (Sedep), da Gerência de Contratações, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Gerência de Comunicação e do Setor de Patrocínio e Promoção (Sepat);

Considerando que a execução dos planos setoriais, já aprovada no Orçamento 2023, é condição para o desenvolvimento das ações priorizadas pelo PPA 2023-2024.

Dessa forma, encaminhamos a nova proposta para o PAC 2023, bem como o exposto neste despacho, solicitando análise por parte dessa GRH e, caso esteja de acordo com o prosseguimento, o encaminhamento da proposta para análise e validação do GABI, solicitando façam a análise de pertinência quanto à deliberação por parte do CD, por favor

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Obrigado.

Considerando que por meio do Despacho GRH 0732411, de 16 de março de 2023, a Gerência de Recursos Humanos - GRH encaminhou os autos concomitantemente ao Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SEDEP e à Chefia de Gabinete - GABI, nos seguintes termos:

Após análise dos documentos PAC 2023 (0731840 e 0731933) e Despacho SEDEP (0731934), estou de acordo com a implantação do Plano Anual de Capacitação 2023 na forma apresentada. Parabenizo a equipe do Sedep pelo empenho no trabalho desenvolvido até agora.

Solicito ao SEDEP que a execução do PAC 2023 seja acompanhada e monitorada com registros a cada ação completada, continuando a instrução deste processo com relatórios de acompanhamento, bem como correlacionando os autos de cada contratação a este processo.

Em atenção ao Despacho SEDEP (0731934) quanto à necessidade de aprovação do PAC 2023 pelo Conselho Diretor, tendo por base as considerações feitas pela Gerência de Planejamento e Gestão - GPG acerca dos desdobramentos do Planejamento Plurianual - PPA 2023-2024, ponderamos o seguinte:

- as ações de capacitação previstas no PAC 2023 decorrem de necessidades gerais da organização, visto que, no momento das consultas aos gestores e gestoras das unidades organizacionais não houve a vinculação específica aos projetos do PPA 2023-2024;
- o PPA 2023-2024, mesmo tendo sido aprovado pelo Conselho Diretor, ainda não foi completamente internalizado pela organização, sendo ele mesmo objeto de capacitação proposta no PAC 2023, a ser conduzida pela GPG dentro do Programa de Desenvolvimento de Líderes - PDL;
- o planejamento do PAC 2024 deverá ser orientado pelo alinhamento ao PPA 2023-2024, que deverá estar num nível mais alto de consolidação interna, da qual certamente emergirão necessidades específicas de capacitação para continuidade e melhoria dos projetos.

Essa GRH não entende como absolutamente necessária a aprovação do PAC 2023 no âmbito do Conselho Diretor neste exercício, mas consideramos que a partir do exercício 2024 esta prática deve ser incorporada como um desdobramento da aprovação dos próximos PPA's.

Diante do exposto, submeto ao Gabinete da Presidência para análise e aprovação do PAC 2023, bem como avaliação da necessidade de encaminhamento ao Conselho Diretor, e solicito autorização para implementação imediata, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos e/ou ajustes que porventura se façam necessários.

Considerando que por meio do Despacho GABI 0740917, de 03 de abril de 2023, a Chefia de Gabinete - GABI encaminhou os autos ao Conselho Diretor - CD, nos seguintes termos:

Trata-se do Plano Anual de Capacitação 2023 (0731933) proposto pelo Setor de Desenvolvimento de Pessoas (SEDEP).

Em que pese as ponderações feitas pela Gerência de Recursos Humanos (GRH) (0732411):

- as ações de capacitação previstas no PAC 2023 decorrem de necessidades gerais da organização, visto que, no momento das consultas aos gestores e gestoras das unidades organizacionais não houve a vinculação específica aos projetos do PPA 2023-2024;
- o PPA 2023-2024, mesmo tendo sido aprovado pelo Conselho Diretor, ainda não foi completamente internalizado pela organização, sendo ele mesmo objeto de capacitação proposta no PAC 2023, a ser conduzida pela GPG dentro do Programa de Desenvolvimento de Líderes - PDL;
- o planejamento do PAC 2024 deverá ser orientado pelo alinhamento ao PPA 2023-2024, que deverá estar num nível mais alto de consolidação interna, da qual certamente emergirão necessidades específicas de capacitação para continuidade e melhoria dos projetos.

Julgamos necessária a apreciação desse colegiado, haja vista a ausência de vinculação específica da proposta ao PPA 2023-2024, aprovado por meio da Decisão CD n.º 173/2022 (0669435).

Face ao exposto, este Gabinete manifesta concordância com a proposta de implantação do Plano Anual de Capacitação 2023 (0731933) e encaminha para apreciação e decisão.

Considerando que, nos termos do art. 57 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, o Conselho Diretor – CD tem por finalidade auxiliar o Plenário na gestão do Confea;

Considerando que, no intuito de melhor instruir os presentes autos e visando à tomada de decisão, mostra-se pertinente a avaliação dos quantitativos de participantes e de eventos de treinamento, as descrições das capacitações, os investimentos, os resultados e demais informações pertinentes dos Planos Anuais de Capacitação dos últimos 5 (cinco) exercícios, bem como para que sejam informadas as estimativas de custos e respectivas disponibilidades orçamentárias da proposta de PAC 2023,

DECIDIU, por unanimidade:

Restituir os autos à Chefia de Gabinete - GABI, com vistas a que sejam apresentados os quantitativos de participantes e de eventos de treinamento, as descrições das capacitações, os investimentos, os resultados e demais informações pertinentes dos Planos Anuais de Capacitação dos últimos 5 (cinco) exercícios, bem como para que sejam informadas as estimativas de custos e respectivas disponibilidades orçamentárias da proposta de PAC 2023.

Presidiu a sessão o Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit**. Presentes os Diretores Eng. Agr. **Cândido Carnaúba Mota**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Eletric. **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**, Geol. **Mário Cavalcanti de Albuquerque** e o Eng. Civ. **Neemias Machado Barbosa**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Evânio Ramos Nicoleit**, **Vice-Presidente**, em 20/04/2023, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0749210** e o código CRC **DA3F9A5A**.